



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023-G.C LEMES X. BRUNO EIRELI.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023 -VFB CONSULT. E SISTEMAS LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023- VFB CONSULT. E SISTEMAS LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023- AIRDOC PUBLIC. E SERVIÇOS LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023- AIRDOC PUBLIC E SERVIÇOS LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023- OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.
- PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023-OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023-MULTI-FORCE LOCAÇ. GERADORES LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023-ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023-GEOVANDO MORAES DÁ COSTA EIRELI-ME.
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022-PROJECT SOLUÇ.TECNOLOGICAS LTDA.
- PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP 015/2023- AUTO POSTO 3D SFN LTDA.
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP 016/2023-JHL MAGAZINE LTDA.
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP 017/2023- M,A SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÕES LTDA.
- PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP SRP 015/2023 - AUTO POSTO 3D SFN LTDA.
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP SRP 016/2023 - JHL MAGAZINE LTDA.
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP SRP 017/2023 - MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA.
- PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023=CONASP CONTABILIDADE E ASSESS. PÚBLICA LTDA
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RESUMO CONTRATO DISPENSA 031/2023 - G.A OLIVEIRA GOES ME
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RESUMO CONTRATO DISPENSA 032/2023 - PETRUS DE SÁ SOUSA 06580137509
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RESUMO CONTRATO DISPENSA 033/2023 - AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 025/2023-KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME.
PUBLICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023.
PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0189/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 002/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA G.C LEMES XAVIER BRUNO EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº 07334559706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA G.C. LEMES XAVIER BRUNO EIRELI**, sediada à Rua Juscelino Kubstchek, nº 125, 2º andar, Bairro Centro, Distrito de Itabatã, Mucuri, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.975.907/0001-90, BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 002/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

G.C LEMES XAVIER BRUNO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, sediada à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 47.466.448/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS FAGUNDES BATISTA**, portador do documento de Identidade nº 1557118017, expedido pela SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 006/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **07334559706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, sediada à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 47.466.448/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS FAGUNDES BATISTA**, portador do documento de Identidade nº 1557118017, expedido pela SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 009//2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 014/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 014/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 014/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 015/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 015/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME**, sediada à Rua Fortaleza, nº 248, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Srª. **VANUZA KRULL SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 025/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 025/2023 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 022/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 00951972570

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº 07334559706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 00951972570**, sediada à Rua Beira Rio, nº 70A, Bairro Beira Rio, Município de Mucuri, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 46.206.813/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 022/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 022/2023 por mais 12 (meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 00951972570
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 063.989.485-21

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 023/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA MULTI-FORCE E LOCAÇÕES DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa MULTI-FORCE E LOCAÇÕES DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.915.098/0001-75, estabelecida na Rua Maria Emília de Almeida, nº 250, Bairro Ouro Verde, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. JUCERLEY AGUIAR TIGRE, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de Identidade nº 867171383, emitido por SSP/BA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Pregão Presencial nº. 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 023/2023 por mais 10(dez) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas n presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 15 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MULTI-FORCE E LOCAÇÕES DE GERADORES E MÁQUINAS LTDA
JUCERLEY AGUIAR TIGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 039/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.877.507/0001-87, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 270, Bairro Wilson Guimarães Soares, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Dispensa nº. 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 039/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 039/2023 por mais 09(nove) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najjar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 044/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.667.363/0001-18, estabelecida na Avenida Central, nº 770, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Dispensa nº. 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 039/2023 por mais 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najjar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 055/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.539.840/0001-67, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Edifício América Multiempresarial, Sala 416, Bairro Caminho das Arvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. MARCUS FABIO ISAAC CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de Identidade nº 727399241, emitido por SSP/BA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Pregão Presencial nº. 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 055/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 055/2022 por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas n presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 13 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Presencial

EDITAL Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Portador da RG. 0733459706 SSP/BA e CPF.910.915.435-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 017/2023 constante do Processo Administrativo nº 051/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS, resolve: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial - SRP nº. 017/2023, mediante as condições a seguir:

Nos termos da classificação alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais gráficos e serviços gráficos, para repor o estoque do almoxarifado, pertencentes a essa Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MA SERVIÇOS LOCAÇÃO E MARKETING LTDA.; CNPJ nº. 01.603.416/0001-67, estabelecida à Avenida Geraldo Romano, nº 374 B, Centro, Nanuque/MG, (33) 3621-3272, representada neste ato pelo Sr(a). Fabio Neres Souza, CPF nº. 065.972.886-96, RG nº. MG-0013852594, SSP/MG.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REGISTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

LANCES DO LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	762	12,50	7.620,00
2	BLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	469	21,00	9.849,00
3	ENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	235	6,00	1.410,00
4	ENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	2.000,00	4,50	9.000,00
5	ENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	1.000,00	2,50	2.500,00
6	ENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	300	1,60	480,00
7	FOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	CATMATFOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	Unidade	50.000,00	0,30	15.000,00
8	PASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	200	7,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

9	PASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	360	8,00	2.880,00
10	PASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	4.840,00	2,00	9.680,00
11	AGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	CATMATAGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	Unidade	200	40,00	8.000,00
TOTAL						67.819,00

LANÇES DO LOTE 02 – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESP.	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UM. DE MEDIDA	QUAT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
12	SERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	CATMATSERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	M²	80	100,00	8.000,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M²	80	100,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

14	FAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATFAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	30	200,00	6.000,00
15	BANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATBANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	12	100,00	1.200,00
16	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M²	100	200,00	20.000,00
17	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	CATMATCRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	Unid	150	20,00	3.000,00
18	APLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	CATMATAPLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	M²	80	200,00	16.000,00
19	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	CATMATENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	Unid	30	150,00	4.500,00
20	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	CATMATCARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	Unid	50	45,00	2.250,00
TOTAL						R\$ 68.950,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Câmara Municipal de Mucuri, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 017/2023.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8. DAS SANÇÕES

A apuração e aplicação das sanções dar-se-á na forma prevista na minuta do contrato constante do edital.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucuri/Ba, 27 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
PREGOEIRO

MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.603.416/0001-67



EDITAL Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Portador da RG. 0733459706 SSP/BA e CPF.910.915.435-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 017/2023 constante do Processo Administrativo nº 051/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS, resolve: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial - SRP nº. 017/2023, mediante as condições a seguir:

Nos termos da classificação alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais gráficos e serviços gráficos, para repor o estoque do almoxarifado, pertencentes a essa Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MA SERVIÇOS LOCAÇÃO E MARKETING LTDA.; CNPJ nº. 01.603.416/0001-67, estabelecida à Avenida Geraldo Romano, nº 374 B, Centro, Nanuque/MG, (33) 3621-3272, representada neste ato pelo Sr(a). Fabio Neres Souza, CPF nº. 065.972.886-96, RG nº. MG-0013852594, SSP/MG.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REGISTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

LANCES DO LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	762	12,50	7.620,00
2	BLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	469	21,00	9.849,00
3	ENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	235	6,00	1.410,00
4	ENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	2.000,00	4,50	9.000,00
5	ENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	1.000,00	2,50	2.500,00
6	ENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	300	1,60	480,00
7	FOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	CATMATFOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	Unidade	50.000,00	0,30	15.000,00
8	PASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	200	7,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

9	PASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	360	8,00	2.880,00
10	PASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	4.840,00	2,00	9.680,00
11	AGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	CATMATAGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	Unidade	200	40,00	8.000,00
TOTAL						67.819,00

LANÇES DO LOTE 02 – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESP.	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UM. DE MEDIDA	QUAT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
12	SERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	CATMATSERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	M ²	80	100,00	8.000,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M ²	80	100,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

14	FAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATFAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	30	200,00	6.000,00
15	BANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATBANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	12	100,00	1.200,00
16	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M²	100	200,00	20.000,00
17	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	CATMATCRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	Unid	150	20,00	3.000,00
18	APLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	CATMATAPLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	M²	80	200,00	16.000,00
19	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	CATMATENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	Unid	30	150,00	4.500,00
20	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	CATMATCARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	Unid	50	45,00	2.250,00
TOTAL						R\$ 68.950,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Câmara Municipal de Mucuri, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 017/2023.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e



nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8. DAS SANÇÕES

A apuração e aplicação das sanções dar-se-á na forma prevista na minuta do contrato constante do edital.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucuri/Ba, 27 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
PREGOEIRO

MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.603.416/0001-67



EDITAL Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Portador da RG. 0733459706 SSP/BA e CPF.910.915.435-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 017/2023 constante do Processo Administrativo nº 051/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS, resolve: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial - SRP nº. 017/2023, mediante as condições a seguir:

Nos termos da classificação alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais gráficos e serviços gráficos, para repor o estoque do almoxarifado, pertencentes a essa Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MA SERVIÇOS LOCAÇÃO E MARKETING LTDA.; CNPJ nº. 01.603.416/0001-67, estabelecida à Avenida Geraldo Romano, nº 374 B, Centro, Nanuque/MG, (33) 3621-3272, representada neste ato pelo Sr(a). Fabio Neres Souza, CPF nº. 065.972.886-96, RG nº. MG-0013852594, SSP/MG.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REGISTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

LANCES DO LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	762	12,50	7.620,00
2	BLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	CATMATBLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM – 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	Bloco	469	21,00	9.849,00
3	ENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GG – 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	235	6,00	1.410,00
4	ENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	2.000,00	4,50	9.000,00
5	ENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO – 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	1.000,00	2,50	2.500,00
6	ENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	CATMATENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS – 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	Unidade	300	1,60	480,00
7	FOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	CATMATFOLHAS TIMBRADAS – 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	Unidade	50.000,00	0,30	15.000,00
8	PASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	200	7,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

9	PASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA PARA PROJETOS- TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	360	8,00	2.880,00
10	PASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	CATMATPASTA INSTITUCIONAIS – TAMANHO 32X45CM – PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	Unidade	4.840,00	2,00	9.680,00
11	AGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	CATMATAGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	Unidade	200	40,00	8.000,00
TOTAL						67.819,00

LANCES DO LOTE 02 – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESP.	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UM. DE MEDIDA	QUAT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
12	SERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	CATMATSERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	M ²	80	100,00	8.000,00
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M ²	80	100,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

14	FAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATFAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	30	200,00	6.000,00
15	BANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	CATMATBANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	Unid	12	100,00	1.200,00
16	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	CATMATSERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	M²	100	200,00	20.000,00
17	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	CATMATCRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E PRESILHA	Unid	150	20,00	3.000,00
18	APLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	CATMATAPLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	M²	80	200,00	16.000,00
19	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	CATMATENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	Unid	30	150,00	4.500,00
20	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	CATMATCARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	Unid	50	45,00	2.250,00
TOTAL						R\$ 68.950,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Câmara Municipal de Mucuri, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 017/2023.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e



nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8. DAS SANÇÕES

A apuração e aplicação das sanções dar-se-á na forma prevista na minuta do contrato constante do edital.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucuri/Ba, 27 de dezembro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
PREGOEIRO

MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.603.416/0001-67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 015/2023

Contratada: **AUTO POSTO 3D SFN LTDA** – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, a ser disponibilizado na sede do Município, para uso dos veículos de propriedade da Câmara e os a serviço da Câmara Municipal de Mucuri, para atender as necessidades do Poder Legislativo. – Valor total estimado: R\$ 101.990,00 - Amparo Legal: artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002 – Data: 26/12/2023 - Processo Administrativo nº 049/2023 – Pregão Presencial - SRP nº. 015/2023. João Antônio Oliveira Medina - Pregoeiro Oficial – Alexandre Deolinda Seixas – Presidente da Câmara Municipal de Mucuri.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO - SRP Nº 016/2023

Contratada: **JHL MAGAZINE LTDA** – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de impressoras de propriedade da Câmara Municipal de Mucuri para desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. – Valor total estimado: R\$ 35.190,00 - Amparo Legal: artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002 – Data: 26/12/2023 - Processo Administrativo nº 050/2023 – Pregão Presencial - SRP nº 016/2023. João Antônio Oliveira Medina - Pregoeiro Oficial – Alexandre Deolinda Seixas – Presidente da Câmara Municipal de Mucuri.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO - SRP Nº 017/2023 – LOTE 01

Contratada: **MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA** – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais gráficos, para repor o estoque de almoxarifado pertencente a Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 67.819,00 - Amparo Legal: artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002 – Data: 27/12/2023 - Processo Administrativo nº 051/2023 – Pregão Presencial - SRP nº 017/2023. João Antônio Oliveira Medina - Pregoeiro Oficial – Alexandre Deolinda Seixas – Presidente da Câmara Municipal de Mucuri.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO - SRP Nº 017/2023 – LOTE 02

Contratada: **MA SERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA** – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para repor o estoque do almoxarifado pertencente a Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 68.950,00 - Amparo Legal: artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002 – Data: 27/12/2023 - Processo Administrativo nº 051/2023 – Pregão Presencial - SRP nº 017/2023. João Antônio Oliveira Medina - Pregoeiro Oficial – Alexandre Deolinda Seixas – Presidente da Câmara Municipal de Mucuri.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Outro

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratada: CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Contábil – Valor total: R\$149.500,00 - Amparo Legal: artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Data: 19/12/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023 - Inexigibilidade nº 003/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

RESUMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

Contratada: CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Contábil – Valor total: R\$149.500,00 – Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024 – 13 parcelas: 13ª parcela é ref. Prestação de Contas anual 2023 - Data do Contrato: **21/12/2023** – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contratada: G.A DE OLIVEIRA GOES– Objeto: Fornecimento de Gás (GLP) e Água Mineral – Valor global: R\$17.484,10 – Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 20/12/2024 – Processo Administrativo nº 056/2023 - Processo Dispensa nº 031/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

RESUMO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 050/2023

Contratada:– G.A DE OLIVEIRA GOES Objeto: Fornecimento de Gás (GLP) e Água Mineral – Valor global: R\$17.484,10 – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 - Data do Contrato: **20/12/2024** – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS-PRESIDENTE...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 032/2023

Contratada: PETRUS DE SA SOUSA 06580137509 – Objeto: Prestação de serviço de lavagem geral interna e externa, e aspirar, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade como higienização de bancos, forro de portas, carpete e teto dos veículos a disposição da Câmara Municipal de Mucuri, Valor global: R\$15.900,00 – Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 20/12/2023 – Processo Administrativo nº 057/2023 - Dispensa nº 032/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2023

Contratada: PETRUS DE SA SOUSA 06580137509– Objeto: Prestação de serviço de lavagem geral interna e externa, e aspirar, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade como higienização de bancos, forro de portas, carpete e teto dos veículos a disposição da Câmara Municipal de Mucuri, – Valor global: R\$12.500,00 – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 - Data do Contrato: 20/12/2023 – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 033/2023

Contratada: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – Objeto: Contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). – Valor total: R\$12.000,00 – Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 26/12/2023 – Processo Administrativo nº 058/2023 – Dispensa 033/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

RESUMO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 053/2023

Contratada: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – Objeto: Contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)–Valor total: R\$12.000,00 – Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Data do Contrato: 26/12/2023 – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

Outros

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 025/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME**, sediada à Rua Fortaleza, nº 248, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Srª. VANUZA KRULL SANTOS, portador do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 025/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 025/2023 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

“Autoriza a abertura de concurso público para o preenchimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se promover a instauração de concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para posterior provimento dos cargos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A validade do Concurso será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º. A realização do concurso público e o conseqüente provimento dos cargos públicos nas quantidades previstas no Anexo deste Decreto está condicionada:

I. A existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público;

II. A declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos e funções públicas sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º. A responsabilidade pela gestão do concurso público para os Cargos será da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores efetivos lotados nos quadros da Câmara Municipal de Mucuri, oportunamente designada, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do certame.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Art. 4º. São de responsabilidade da Comissão:

- I. coordenar o cronograma e as diretrizes de execução do concurso público, em especial, as datas, horários e os locais das provas;
- II. coordenar a entrega dos resultados provisórios e finais;
- III. emitir parecer acerca da homologação do concurso público;
- IV. acompanhar todos os demais atos e etapas do certame, norteando-se sempre pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- V. executar outras atividades correlatas relacionadas à execução e fiscalização do concurso público.

Art. 5º. Não poderão participar do Concurso Público os membros da Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 6º. Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades e atuarão sem prejuízo de suas atividades regulares, constituindo serviço público relevante à Câmara Municipal de Mucuri.

Art. 7º. As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão coordenadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais, Instruções e atos administrativos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Bahia em 26 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077



camaramucuri.ba.gov.br



@camaramunicipaldemucuri



Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000822

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano 8



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

Cargos	Nº de Vagas	Vencimento base – R\$
Auxiliar Administrativo	03	1.615,17
Procurador Jurídico	01	3.731,24
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.485,28
Motorista	02	1.822,30
Vigia	02	1.485,28
Auxiliar de Serviços de Manutenção	01	1.485,28
Total de vagas	10	

p

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



PORTARIA Nº 0189/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão específica para acompanhamento de processo de Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Mucuri, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Concurso Público Municipal, com atribuições específicas de analisar, avaliar, verificar e acompanhar todas as etapas do processo retro mencionado que será composta pelos seguintes servidores públicos:

- Aquínio Jorge Borges Najar; matrícula nº 4749, ocupante de cargo efetivo de advogado;
- Evaldo Ribeiro da Silva Filho; matrícula nº 16, ocupante de cargo efetivo de oficial administrativo
- João Antônio Oliveira Medina: matrícula nº 4068, ocupante de cargo efetivo de agente social.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará sob a Presidência do servidor Aquínio Jorge Borges Najar tendo como membros e auxiliares os demais.

Art. 2º. Compete à Comissão, além do que dispõe o artigo 4º do Decreto nº. 008/2023, adotar todos os atos e medidas necessárias em estrita obediência ao que consta no Edital do certame para analisar, verificar, avaliar e acompanhar todas as etapas a serem realizadas pela empresa contratada, emitindo parecer conclusivo ao final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Bahia em 26 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri